



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 035/2025

Dispõe sobre a disponibilidade do município fornecer o sensor de monitoramento contínuo de glicose, bem como os insumos necessários para seu funcionamento, para pacientes que fazem o uso do nosso sistema de saúde do **MUNICÍPIO**.

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer, gratuitamente, aos pacientes com diabetes tipo 1, residentes neste município, o sensor de monitoramento contínuo de glicose, bem como os insumos necessários para seu funcionamento.

Parágrafo único - O benefício será concedido mediante comprovação, por laudo médico e/ou exames laboratoriais, da necessidade do uso contínuo do aparelho, bem como a apresentação de documento que comprove o diagnóstico de diabetes tipo 1, dos pacientes que fazem tratamento contínuo da doença.

Art. 2º - Para ter acesso ao benefício, o paciente deverá:

I - Residir no município;

II - Apresentar receita ou laudo emitido por profissional habilitado, indicando a necessidade do uso do sensor de monitoramento contínuo de glicose.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para definir os critérios específicos de distribuição, acompanhamento dos pacientes beneficiados e formas de controle do uso.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 5º - Que as crianças de rede de ensino do nosso município sejam acompanhadas de perto por esse sensor e um profissional da saúde.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 09 de outubro de 2025.

WILKES DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 035/2025

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Ministério da Saúde, o Diabetes Mellitus é uma doença causada pela produção insuficiente ou má absorção de insulina, hormônio que regula a glicose no sangue e garante energia para o organismo, a insulina tem a função de quebrar as moléculas de glicose (açúcar), transformando-a em energia para a manutenção das células do nosso corpo, a diabetes pode causar o aumento da glicemia, e as altas taxas podem levar a complicações no coração, nas artérias, nos olhos, nos rins e nos nervos, em casos mais graves, pode levar à morte, de acordo com a revista The Lancet T1D Index, no Brasil, são cerca de 600 mil pessoas com Diabetes Mellitus Tipo 1, e 30% dos jovens já apresentam comorbidades em consequência da doença, o tratamento exige o uso diário de insulina e/ou outros medicamentos para controlar a glicose no sangue.

Ainda de acordo com o Ministério da Saúde, o tratamento para os pacientes com Diabetes Tipo 1 necessita de injeções diárias de insulina para manterem a glicose no sangue em valores considerados normais, para essa medição, é aconselhável o uso de um glicosímetro, aparelho capaz de medir a concentração exata de glicose no sangue no dia a dia, o monitoramento glicêmico possui extrema importância, especialmente no Diabetes Tipo 1, pois o controle metabólico pode diminuir e até retardar complicações crônicas.

Neste contexto, foi desenvolvida a tecnologia que criou o sensor de monitoramento contínuo de glicose, o FREESTYLE LIBRE, produzido pela empresa ABBOTT, trata-se de um sensor de monitoramento contínuo de glicose, do tamanho de uma moeda de 1 real, com adesivo colocado na parte posterior do braço e que, com uma microagulha, capta flutuações da glicemia sem a necessidade de picadas, Para saber suas taxas em determinado momento, basta passar um dispositivo portátil (uma espécie de leitor digital) por perto do sensor, essa inovação tecnológica facilita e melhora sobremaneira a vida de quem convive com diabetes, principalmente de crianças e adolescentes. Além de dispensar as inúmeras picadas incômodas durante o dia, traz resultados mais completos sobre a trajetória dos níveis de açúcar ao longo da difícil rotina da pessoa com diabetes outros sensores mais modernos nesse sentido também vem sendo desenvolvidos.

É cediço que a saúde é um direito constitucional consagrado pela Constituição Federal, a qual merece especial atenção e seriedade por parte do Poder Público, portanto, diante da necessidade e da relevância do assunto, peço apoio nessa proposição para que o equipamento digital chegue às classes menos favorecidas, ao serem disponibilizadas,



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

gratuitamente, aos pacientes com diabetes tipo 1, residentes neste município, usuários da rede pública de saúde.

Diante do exposto, esse Vereador pede especial atenção do Poder Executivo Municipal no atendimento desta propositura.

WILKES DE OLIVEIRA

Vereador